



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Complementar nº 038, de 19 de agosto de 2.025.

Altera a Lei Complementar nº 06/2010, para readequar a carga horária do cargo efetivo de Professor de Música com aumento proporcional dos vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Quadro do Anexo I da Lei Complementar nº 06/2010, alterado pelas Leis Complementares nº 017/2019 e 31/2023, passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao cargo de PROFESSOR DE MÚSICA:

Denominação	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimentos
PROFESSOR DE MÚSICA	02	24 horas	R\$2.920,66

Art. 2º. Ficam convalidados, no âmbito da Administração Municipal, os ajustes necessários nos registros funcionais e nas folhas de pagamento para adequação imediata da nova carga horária.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 19 de agosto de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete